



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00259

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/07/2013	Proposição Medida Provisória nº 621, de 2013.
--------------------	--

Autor Dep. Mandetta – Democratas/MS	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se o seguinte §4º ao art. 13 na Medida Provisória nº 621, de 2013:

"Art.13.....

§4º Os valores do contrato de trabalho serão pagos mediante vínculo estabelecido com base na Consolidação das Leis do Trabalho.".

JUSTIFICAÇÃO

Não se admite que profissionais médicos, mesmo que em suposto programa de treinamento, não tenham acesso às garantias trabalhistas e direitos sociais consagrados na legislação pátria.

Dessa forma, peço o apoio do nobre relator para aprovação da presente emenda.

PARLAMENTAR

Dep. Mandetta
Democratas/MS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013, às 15h30
Thiago Castro, Mat. 229754